



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

### 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES E TAXAS INCORPWARE VERSÃO SQL SERVER, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA E, DE OUTRO, A EMPRESA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situado na Av. Maximiano Figueiredo, nº 36, Centro, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representado pela sua presidente **Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas**, brasileira, enfermeira COREN nº 122218-ENF, portadora da Carteira de Identidade nº 2469961 SSP/PB, CPF nº 033.135.374-13, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, e do outro lado a empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.964/0001-73, estabelecida na Rua Djalma Farias, 241, Bairro Torreão, Recife-PE, neste ato designada **CONTRATADA**, representada por seu sócio gerente **MAURÍCIO FARAH**, inscrito no CPF N°. 003.749.704-91, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN-PB Nº. 10/2018**, que advém do Processo nº 007/2018, **Inexigibilidade de Licitação**, observando as determinações constantes da Lei nº 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 29/03/2020 à 28/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor do contrato pelo índice IGP-M, ao preço mensal de **R\$ 2.852,18 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 34.226,16 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais, e dezesseis centavos)** para um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas do presente aditivo será a do código – 3390.40-93 – Serviços de T.I e Comunicação – P.J. – Serviços de






Informática. A nota de empenho para cobrir as despesas desse aditivo passará a ser a de nº 344, datada de 26 de março de 2020.

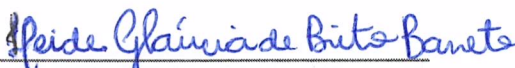
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Por estarem acordados, O COREN-PB e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


João Pessoa, 27 de março de 2020.

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Renata Ramalho da Cunha Dantas  
Presidente do Coren-PB

  
\_\_\_\_\_  
Leide Gláucia de Brito Barreto  
Tesoureira do Coren-PB

CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Farah  
INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

